

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Aprovada em reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2004.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CBH - Doce, que trata exclusivamente da proposta de alterações do Regimento Interno do CBH-DOCE. Às oito horas trinta minutos do dia dezoito do mês de outubro do ano de 2004, reuniram-se os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, situado a Av. Américo Buaiz, número 205 sala 706, enseada do Suá Vitória -ES. Concomitante com a Assembléia Geral do CBH-DOCE, realizou-se também, através da CIPE Rio DOCE, assembléia geral com os Deputados representantes da CIPE, e demais autoridades convidadas, para apresentação do Plano de Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Foram convidados para compor a mesa: Deputado Gilson Amaro, Coordenador Estadual da CIPE-Rio Doce no ES, Deputado Márcio Passos, Coordenador da CIPE-Rio Doce no Estado de Minas Gerais, Deputado Anselmo Tose, 1º Secretário da CIPE Rio Doce, Deputado Leonardo Monteiro, Coordenador da Frente Parlamentar Federal para o Rio Doce, Deputada Cecília Ferramenta, Vice-Presidente da CIPE-Rio Doce, Deputada Fátima Couzi, Representante do Capará, Maria da Glória Abaurre Secretária da SEAMA e Presidente do CBH-Doce, João Guerino Balestrassi, Prefeito da cidade de Colatina, Ricardo Vereza, Gerente Regional do IBAMA; Luiz Ciciliotti, Coordenador Regional da FUNASA; Paulo Teodoro de Carvalho Diretor Geral do IGAM, Exmo. Sr. Lelo Coimbra Vice – Governador do Estado do ES. Passada a palavra aos componentes da mesa, que ressaltou, a importância da integração do CBH-DOCE e CIPE Rio Doce, que estimulou a formação do Grupo de Trabalho para montagem do Plano de Despoluição de Esgotos Sanitários da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, composta pelas instituições: ANA, COPASA, CESAN, ASSEMAE, FUNASA, FEAM, IGAM, IEMA, FONASC, CREA e CIPE Rio Doce, que focaram suas atividades numa superação do histórico problema dos esgotos sanitários da Bacia hidrográfica do Rio Doce. Prosseguindo o Presidente da CIPE Rio Doce, Paulo Folleto convidou a Presidente do CBH-DOCE, Maria da Glória Brito Abaurre, para dar início a assembléia geral do CBH-Doce. A Presidente convidou para composição da mesa e auxiliar nos trabalhos, os Vice –Presidentes do CBH-DOCE, Paulo Teodoro de Carvalho e Geraldo Magela Emery, Secretário Executivo do CBH-DOCE, Vitor Feitosa e a Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal –CTIL, Adriana Ramos. Dando continuidade, a Presidente do CBH-DOCE, fez breve agradecimento aos membros do CBH-DOCE pela presença, em seguida passou a coordenação dos trabalhos ao Secretário Executivo Vitor Feitosa, que fez a chamada dos representantes titulares e ou suplentes para verificação de quorum, que registrou as presenças dos 43 (quarenta e três) membros, entre titulares e suplentes. A Presidente do CBH-DOCE, instalou a reunião. Presenças: Representantes Titulares e Suplentes da União: Ludimila Lima da Silva, Agência Nacional de Energia – (ANEEL); Flavia Gomes de Barros, Agência Nacional de Águas (ANA); Jorge Luiz de Paula.(FUNAI). Representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Estadual: Jadir Viana Santos, Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (IEMA); Maria da Glória Brito Abaurre, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEAMA, Edson Caetano da Silva (ADERES); Paulo Teodoro de

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Aprovada em reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2004.

46 Carvalho, Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Carlos Eugenio Coelho
47 Cunha, Instituto Estadual de Florestas-IEF. Carla Renata Lima Campos de Gama
48 Cerqueira, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Manoel Simões de
49 Barros, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-
50 EMATER. Representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal: João
51 Guerino Balestrassi, Prefeitura Municipal de Colatina-ES, Rogério Carlos de Brito,
52 Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, Adrienne Calmon Fereguetti,
53 Prefeitura Municipal de Linhares-ES, Nílcio Paulo Perdigão de Miranda, Prefeitura
54 Municipal de Ponte Nova- MG; André Wagner Ribeiro, Prefeitura Municipal de
55 Ipatinga- MG; Edson de Oliveira Azevedo, Prefeitura Municipal de Governador
56 Valadares- MG; Paulo Sergio Reis Ladeira, Prefeitura Municipal de Taparuba (MG).
57 Representantes Titulares e Suplentes do Setor de Abastecimento Urbano –
58 Cleuber Melotti; (SANEAR-ES); Ronaldo Alves Pereira, Serviço Autônomo de
59 Água e Esgoto Baixo Guandu- (SAAE-ES); Joel Henrique da Silva, (CESAN-ES);
60 Danilo José Frizzera Brunow, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu -
61 (SAAE-ES); Marco Antônio Domingues, (ASSEMAE-MG); Cláudio César Dotti,
62 (COPASA-MG). José Henrique Trefzger de Melo, Serviço Autônomo de Água e
63 Esgoto de Manhuaçu- (SAAE-MG). Representantes Titulares e Suplentes do Setor
64 de Indústria e Mineração: Ortêmio Locatelli Filho, (FINDES-ES); Alberto Carvalho
65 de Oliveira Filho, (ARACRUZCELULOSES/A-ES). Cláudio Antonio Leal
66 (PETROBRAS -ES) Vitor Márcio Nunes Feitosa, (FIEMG-MG); João Bosco da
67 Silva (ACESITA S/A-MG); Alexandre Brandão Landim, (CENIBRA-MG); Euzimar
68 Augusto da Rocha Rosado, (IBRAM-MG); João Eustaquio Wanderley Costa,
69 (USIMINAS-MG). Representantes Titulares e Suplentes do setor de Irrigação e
70 uso Agropecuário: João Carlos Goronci, Sítio Santo Antônio; Afonso Luiz Bretas,
71 (Sindicato Rural de Governador Valadares-MG); Elpidio Ribeiro Mendes – MG;
72 Geraldo Magela Pereira Emery (COPERCAFE LTDA-MG). Representantes
73 Titulares e Suplentes do Setor Pesca, Turismo e Lazer- Almir da Conceição,
74 (Baixo Guandu – ES) Representantes Titulares e Suplentes do Setor
75 Hidroeleticidade: Suzi Maria Montagner, (ESCELSA-ES); Maria Aparecida Borges
76 Pimentel Vargas, (Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina-MG); Nélio
77 Rodrigues Borges. (Hidrelétrica Guilman Amorim-MG). Representantes Titulares e
78 Suplentes de Organizações Cívicas: Erineu Pinto Barcellos, (Sindicato Rural de
79 Colatina-ES) Joaquim Marques Neto (Cooperativa de Crédito Produtores Rurais
80 da Região de Caratinga-MG). Representantes Titulares e Suplentes das
81 organizações técnicas de ensino e pesquisa: Marinaldo Francisco Zanotelli (Escola
82 Agrotécnica Federal de Colatina-ES). Waleska Bretas Armond Mendes, (UNIVALE-
83 MG); Sandra Parreiras Pereira Fonseca, (ABES-MG). Representantes Titulares e
84 Suplentes da Sociedade Civil - ONG'S: Leila Issa Vilaça, (CREA-ES); Joema
85 Gonçalves de Alvarenga, (Movimento Pró-Rio Doce – MG). Felipe Benício
86 Pedro, (Sindicato Metabase de Itabira-MG). Evandro Rosa Paiva, (ADERC-MG).
87 Justificou ausência: Marley Caetano de Mendonça, (MMA) Antônio Sergio Ferreira
88 Mendonça, (UFES-ES) Fernando Antônio Cardoso, (SEAPA-MG); Rodrigo Soares
89 Coelho, Cooperativa Agro-Pecuária Vale do Rio Doce Ltda-MG; José Orlando
90 Junqueira Mafra, (SAAE-Guanhães-MG); Mônica de Souza Mendes Castro, CREA-

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Aprovada em reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2004.

91 ES;Jurandir Almeida Nicolau, (ARDOCE-MG);Elcio José de Souza,(Prefeitura
92 Municipal de Ervália-MG;Hamilton da Penha Lage,Prefeitura Municipal de Itabira-
93 MG;João Eduardo de Miranda, Prefeitura Municipal de São João Evangelista-
94 MG;Fernando Paoliello, (BRACELPA-MG). Deu-se inicio a reunião, com a leitura
95 da ordem do trabalho do dia, que trata da aprovação das propostas de alterações
96 do Regimento Interno do CBH-DOCE. O Secretário Executivo fez a leitura e
97 apresentação da minuta de proposta de alterações versão 07(sete) do Regimento
98 Interno do CBH-DOCE, que após análise e discussões, o plenário deliberou por
99 unanimidade as alterações a seguir: Artigo 1º - Parágrafo Único - O CBH-Doce
100 tem sua sede no município de Governador Valadares-MG, e poderá ser transferida
101 por decisão do plenário a cada mandato. Artigo 2º - O CBH-DOCE, tem como
102 área de jurisdição e atuação a totalidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce,
103 localizada nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e será regido por este
104 Regimento.Artigo 3º - O CBH-DOCE tem por finalidade: Inciso I- Promover a
105 gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência considerando a
106 totalidade da bacia hidrográfica do Rio Doce como unidade de planejamento e
107 gestão, definidas no âmbito da Política e do Sistema Nacional de Gerenciamento
108 de Recursos Hídricos, fomentando as ações previstas na Lei 9433/97, nas
109 políticas Estaduais correspondentes e em normas complementares
110 supervenientes.Inciso III- Apoiar e promover a integração de instancias regionais
111 de recursos hídricos da bacia, tais como: os Comitês em sub-bacia, os Consórcios
112 Intermunicipais, as Associações de usuários e outras formas de organização afins.
113 Artigo 4º Compete ao CBH-DOCE:Inciso VI-estabelecer os mecanismos de
114 cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, em
115 articulação com os critérios definidos no âmbito das políticas estaduais de
116 recursos hídricos; Artigo 5º Da composição do CBH-DOCE:Parágrafo 6º – O
117 processo de escolha, deverá terminar até 30 dias antes do fim do mandato, e será
118 coordenado pela Secretaria Executiva. Parágrafo 7º - O mandato dos membros do
119 Comitê será de 3(três) anos, podendo os membros ser reeleitos.Parágrafo 8º -É
120 membro do CBH-Doce aquele que for eleito entre seus pares, sendo que, no caso
121 de pessoa jurídica, a vaga será da entidade e não da pessoa física que a
122 representa.Artigo 6º- A estrutura do CBH-DOCE compreenderá: I-Plenário, II-
123 Diretoria, III- Câmara Técnica. Parágrafo Único-A Diretoria será composta por um
124 Presidente, dois Vice- Presidentes, e um Secretário Executivo, garantida a
125 representatividade dos dois Estados.Artigo 7º- A Diretoria do CBH-Doce será
126 eleita pelo Plenário dentre os membros do CBH-DOCE, em reunião especialmente
127 convocada para este fim.Parágrafo 1º- Os mandatos dos membros da Diretoria
128 terão 3(três)anos de duração, podendo ser prorrogado por até 90(noventa)dias,
129 após a posse dos novos membros do Comitê.Parágrafo 2º- Os mandatos dos
130 membros da Diretoria serão coincidentes, podendo haver uma única reeleição
131 consecutiva.Parágrafo 3º- os membros da Diretoria poderão ser destituídos por
132 decisão do plenário com pelo menos trinta e nove votos favoráveis, em reunião
133 extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.Artigo 8º Os
134 membros da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto interinamente,
135 cabendo em caso de vacância, a realização no prazo de até 180 dias, de nova

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Aprovada em reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2004.

136 eleição.Parágrafo 1º- Em caso de vacância e impedimentos temporários da
137 Presidência, a função será ocupada interinamente pelo 1º Vice-
138 Presidente.Parágrafo 2º- No impedimento do 1º Vice-Presidente, assumirá as
139 atribuições do Presidente o 2º Vice-Presidente e no impedimento deste o
140 Secretário Executivo.Parágrafo 3º-No caso de impedimento do Secretário
141 Executivo a Diretoria remanescente indicará um Secretário - Executivo ad hoc até
142 nova eleição.Parágrafo 4º-Em caso de vacância dos cargos da Diretoria, o
143 membro mais idoso do CBH-DOCE, assumirá a presidência e convocará a eleição
144 no prazo máximo de 180(cento e oitenta dias).Parágrafo 6º- A Presidência eleita
145 conforme previsto neste artigo terá mandato complementar ao mandato do
146 substituto.Artigo 9º Cabe ao Presidente do CBH-DOCE:Inciso I – dar posse aos
147 membros titulares e suplentes;Inciso II-convocar reuniões ordinárias e
148 extraordinárias, fixando-lhes a pauta.Inciso III- dirigir ou designar um membro para
149 coordenar as reuniões; Inciso XII- determinar com a concordância do plenário, o
150 calendário das reuniões ordinárias;inciso XIII- definir os prazos para apresentação
151 do parecer relativo a matéria objeto de pedido de vistas;Inciso XVI-definir os
152 municípios de realização das reuniões plenárias.Das atribuições dos Vice-
153 Presidentes:Artigo 10-Apoiar o Presidente no exercício de suas atribuições.Artigo
154 11- Cumprir as atribuições do Presidente em suas ausências ou impedimentos
155 eventuais.Das Atribuições do Secretário Executivo:Artigo 12 Inciso I - encaminhar
156 às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência.Do
157 funcionamento do plenário:Parágrafo Único.As reuniões ordinárias e
158 extraordinárias do CBH-DOCE serão públicas e, preferencialmente, em cidades da
159 Bacia Hidrográfica do Rio Doce.Artigo 16-As convocações para as reuniões do
160 CBH-DOCE serão realizadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso
161 de reuniões ordinárias e, de 15(quinze)dias, para as reuniões
162 extraordinárias.Parágrafo 1º- A convocação indicará, expressamente, a data, hora
163 e local em que será realizada a reunião,conterá a pauta e a ordem do dia será
164 encaminhada aos membros titular e suplente, por carta registrada,ou por meio
165 eletrônico, ou FAX, e obrigatoriamente com confirmação de recebimento.Artigo 17-
166 Não havendo quorum mínimo definido no artigo 15 deste regimento para a
167 realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de 15 (quinze)
168 dias.Artigo 27- O CBH-DOCE poderá realizar consultas públicas para discussão
169 de matérias consideradas relevantes pelo plenário, especialmente a proposta do
170 plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Doce. Artigo 30- Aos
171 membros do CBH-DOCE, além das atribuições já expressas, compete: Inciso III -
172 solicitar vista de processos, devidamente justificadas.Suprimido a redação original
173 do inciso X e este passa a ter a seguinte redação:Propor a criação das Câmaras
174 Técnicas. Inciso XI- participar ou indicar representantes para as Câmaras
175 Técnicas: Inciso XII- propor a criação da Agência de Águas ou indicar a entidade
176 para receber a delegação de competência e a sua estruturação.Inciso XIII-
177 Informar, com antecedência, à Secretaria do CBH-DOCE a impossibilidade de
178 comparecimento as reuniões. Artigo 34-Das decisões tomadas no âmbito do CBH-
179 DOCE, caberá recurso ao CNRH.Do Processo de Desligamento:Parágrafo 1º-
180 Caso não haja defesa referente ao comunicado de desligamento por escrito do

Aprovada em reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2004.

Vitória - ES, 19 de outubro de 2004.

Vitor Feitosa.

Vitor Feitosa,
Secretário Executivo do CBH-DOCE